

INVESTCO S.A.
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93
NIRE 17.300.000.914
Companhia Aberta

ESCLARECIMENTO AOS ACIONISTAS E AO MERCADO

INVESTCO S.A. (“**INVESTCO**”), com sede na Rodovia TO Miracema, KM 23, s/nº, Miracema do Tocantins – TO, vem a público esclarecer o seguinte:

1. Na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 04.04.08, foram solicitados esclarecimentos à administração, por parte de alguns acionistas, quanto à forma como a **INVESTCO** conduz suas atividades sociais e quanto à exploração da usina de energia elétrica UHE Luís Eduardo Magalhães, que integra seu ativo (Usina).
2. Apesar de tais informações terem sido anteriormente disponibilizadas ao mercado na forma da legislação pertinente, estando refletidas nas próprias demonstrações financeiras da companhia e em outros documentos públicos, a **INVESTCO** vem, com total transparência, reiterar os esclarecimentos específicos prestados aos acionistas presentes à referida assembléia.
3. Vale observar, preliminarmente, que a **INVESTCO** é titular exclusiva dos ativos que compõem a Usina, mas não é titular exclusiva da concessão de energia elétrica correspondente. O Edital de Concorrência nº 03/97-DNAEE para exploração do aproveitamento da Usina, em sua cláusula 2.2.1, previa que, na hipótese de um consórcio sagrar-se vencedor a concessão seria compartilhada na proporção da participação de cada consorciada. Portanto, desde o início, a concessão foi compartilhada com as demais empresas que se associaram em Consórcio, em 1997, para participar na licitação para exploração da Usina.
4. Foi de apenas 1% (um por cento) a participação da **INVESTCO** no referido Consórcio. Correspondentemente, é de apenas 1% (um por cento) a participação da **INVESTCO** na concessão, formalizada originalmente através da Resolução ANEEL n. 95, de 13 de abril de 2000.
5. Face ao previsto no Edital de Concorrência, foi aprovada estrutura financeira e operacional que possibilitou a obtenção de recursos para a construção da Usina, com a exploração da energia elétrica feita diretamente pelas concessionárias, acionistas controladoras da **INVESTCO**, sendo que esta seria a titular dos ativos de geração e teria direito somente a 1% (um por cento) da energia gerada, conforme sua participação na concessão. Assim, em nenhum momento a **INVESTCO** explorou diretamente a Usina – as controladoras sempre detiveram e ainda detém 99% (noventa e nove por cento) da concessão, correspondente à respectiva participação de 99% (noventa e nove por cento) no Consórcio.

6. De se observar que as controladoras assumiram todos os riscos do empreendimento e deram todas as garantias necessárias para que a **INVESTCO** pudesse obter no mercado os recursos necessários para a construção da Usina. Assim, a **INVESTCO** é uma sociedade de propósito específico constituída para explorar seu ativo, a Usina, e não a concessão propriamente dita, na qual detém somente 1% (um por cento). As atuações das concessionárias e da **INVESTCO** na exploração da Usina são de natureza diferente: as primeiras correm todos os riscos da exploração do objeto da concessão, a **INVESTCO** arrenda a Usina.
7. Nesse contexto, em julho de 2001 foi celebrado Contrato de Arrendamento entre a **INVESTCO**, proprietária da Usina, e as sociedades detentoras de 99% da concessão de energia elétrica, de forma a permitir: a) de um lado, que tais concessionárias explorem a própria concessão, nos termos do contrato correspondente; b) de outro, que a **INVESTCO** explore economicamente a Usina, nos termos previstos no seu Estatuto Social.
8. As receitas da **INVESTCO**, portanto, têm duas fontes: a primeira, a venda da energia elétrica que lhe cabe na Usina – 1% (um por cento) do total, nos termos do Consórcio e do Contrato de Concessão; a segunda, o próprio Contrato de Arrendamento da Usina. Este foi celebrado em estritas condições de mercado e, na sua forma atual, assegura à **INVESTCO** remuneração adequada – 12% sobre o valor dos ativos operacionais mais a cobertura de todas as despesas operacionais - que permite à sociedade auferir lucros pela exploração de seus ativos, sem o risco vinculado à exploração da concessão de energia elétrica, e distribuí-lo a seus acionistas, conforme deliberado na referida assembléia geral ordinária de 04.04.2008.
9. Os esclarecimentos acima são prestados de forma voluntária em atenção a algumas dúvidas específicas suscitadas durante a assembléia geral ordinária, valendo reiterar que os fatos a que se referem sempre tiveram a publicidade assegurada, nos termos da legislação pertinente, quer por se tratar de documentos públicos e registrados nos órgãos competentes, quando necessário, quer por estarem refletidos nas demonstrações financeiras da **INVESTCO**.

Miracema do Tocantins, 17 de abril de 2008.

INVESTCO S. A.
Carmem Campos Pereira
Diretora Presidente e de Relação com Investidores